



# Reforma Tributária

O básico que todo  
mundo precisa entender

Versão 21/10/2025

# A maior mudança em 50 anos

## CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - CBS

Competência federal

Substituirá PIS e COFINS

## IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS

Competência compartilhada entre Estados e Municípios

Substituirá ICMS e ISS

## IMPOSTO SELETIVO - IS

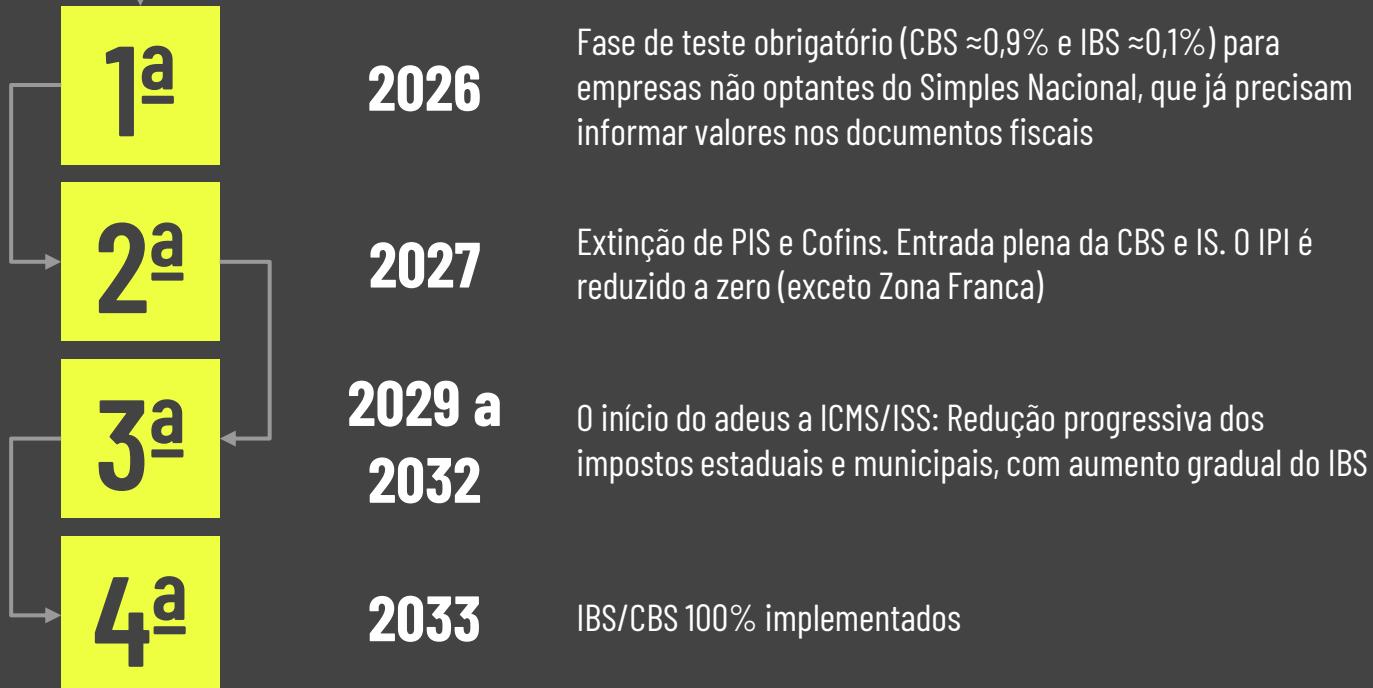
Competência federal

Incidência sobre bens e serviços considerados como nocivos à saúde ou ao meio ambiente

# Premissas

- 01 **Simplicidade** - mesma regra para todos
- 02 **Transparência total** - imposto destacado “por fora”
- 03 **Cobrança no destino** - fim da guerra fiscal
- 04 **Multifásico** - “todos” da cadeia pagam
- 05 **Não cumulatividade plena** - conceito de valor agregado

# Etapas





## Atenção aos Riscos Imediatos



Durante a transição, empresas que não revisarem suas estruturas de preço correm o risco de enfrentar um aumento indevido da carga tributária e acúmulo temporário de tributos, gerando pressões inflacionárias. É essencial agir já para evitar a dupla tributação.

# Unificação tributária

**Base ampla de incidência:** O novo sistema cria uma base unificada ampla e abrangente para tributar o consumo.

IBS e CBS incidem sobre **todas as operações onerosas** com bens, serviços e direitos.

**Elimina a diferença entre mercadoria e serviço**, uma das principais fontes de complexidade do modelo anterior.

# Cobrança no destino



## PIS/Cofins/ICMS/ISS

Alíquotas e tributação com base na localização do **vendedor** (produtor)



## CBS/IBS

Alíquotas e tributação com base na localização do **cliente** (consumidor)

# Forma de cobrança

## Tributo por DENTRO

- A carga de ICMS, ISS, PIS e Cofins está embutida no valor da receita ("por dentro").
- Valor do serviço/mercadoria: R\$ 100.000 → já inclui tributo.

## Tributo por FORA

- O IBS e a CBS são acrescidos à receita bruta ("por fora").
- Valor do serviço/mercadoria: R\$ 100.000 → tributo de R\$ 28.000 destacado → total faturado: R\$ 128.000
- Mais transparência tributária, possibilidade de creditamento pelo tomador e necessidade de revisão dos contratos e precificação.

# Impactos Financeiros

**Alteração de Margem e Preço:** O preço final e a margem de lucro mudarão. É preciso mensurar o impacto da substituição dos tributos, que varia conforme o regime de tributação, o nível de crédito/débito e o setor (indústria, comércio, serviços).

A falta de estudo pode levar a ajustes errados, comprometendo o resultado operacional.

# Impactos Financeiros

**Fluxo de caixa:** A lógica do fluxo de caixa será invertida para muitos. O crédito de IBS/CBS só pode ser apropriado após a devida quitação, por meio de uma das modalidades previstas (split, pagamento pelo adquirente etc.). O débito, contudo, ocorre na emissão da nota fiscal.

Isso muda radicalmente o jogo para negócios com prazos longos, altos estoques ou margens estreitas.

# Compliance de compras

**Conformidade do fornecedor:** O aproveitamento do seu crédito (IBS/CBS) dependerá de dois fatores críticos:

- Devida quitação do débito gerado na operação;
- A conformidade do fornecedor (regularidade fiscal e correta emissão do Documento Fiscal Eletrônico - DF-e).

Se o seu fornecedor não estiver em conformidade, você corre o risco de perda de crédito.

# Compliance de compras

**Fornecedores continuados:** Contratos de fornecimento e prestação de serviços devem ser revisados e reprecificados em razão dessa nova regra de crédito e da mudança do local da tributação para a regra do destino.

# Tecnologias

**Adaptação de sistema:** A reforma exige uma adaptação tecnológica profunda. Seus sistemas (ERP, NF-e, SPED) precisarão incorporar novos campos e validações para IBS, CBS e IS.

A **modernização do controle tributário será intensa**, com apuração automatizada. Quem não estiver tecnologicamente pronto, não conseguirá operar.

# Benefícios fiscais

**Regionalizações:** Os incentivos regionais e benefícios fiscais de ICMS e ISS serão gradualmente extintos (2029 a 2032).

As empresas dependentes desses benefícios devem se preparar para uma reorganização de seus negócios.

# Simples Nacional

**Não simplificado:** A LC preservou o Simples Nacional, mantendo os limites de faturamento (até R\$ 4,8 milhões) e os sublimites.

IBS e CBS podem ser recolhidos de duas maneiras dentro do Simples, e a empresa deve escolher semestralmente:

- **Por dentro:** IBS e CBS incluídos no pagamento unificado, priorizando a praticidade (tendência para B2C).
- **Por fora:** A empresa recolhe separadamente, gerando crédito integral de IBS/CBS para seus clientes (tendência para B2B)



**Não é apenas  
uma mudança de  
alíquota**



A Reforma Tributária não é apenas fiscal; ela é um redesenho de sua cadeia de valor, fluxo de caixa e modelo de negócios.

# Setorização

**Medir a sensibilidade no seu setor:** Nosso desafio é transformar o risco em oportunidade. Comece agora a mensurar os 10 impactos e a planejar a transição tecnológica para garantir que sua empresa navegue pela complexidade da LC nº 214/2025 com segurança.

# Sua empresa

**Sensibilidade:** Você precisa classificar o grau de sensibilidade de sua empresa, analisando seus insumos, fornecedores, mão de obra, abrangência geográfica, prazos de recebimentos e pagamentos, perfil de clientes.

Só assim você saberá se a reforma é estruturalmente benéfica, neutra ou negativa para o seu setor.

# Nossa recomendação

## Passo 1

Efetuar gratuitamente o diagnótico de impactos gerais



## Passo 2

Efetuar o diagnóstico setorizado, gratuito para clientes Pompermaier

## Passo 3

Conforme o resultado, contratar um dos pacotes da Pompermaier



## Passo 4

Criar um plano de ação para resolver os pontos sensíveis em seu negócio

# Planos de consultoria

1

## Setorizado

Diagnóstico setorizado &  
Capacitação em vídeo



2

## Personalizado

Diagnóstico personalizado &  
Consultoria humana



3

## Exclusivo

Mentoria &  
Suporte personalizado



**A preparação antecipada é fundamental para  
minimizar impactos e aproveitar oportunidades!**

